

**PORTARIA Nº 0459/2026.**  
DE 17 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INSALUBRIDADE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelas leis da República;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.270/91, ou se seria nos percentuais estabelecidos na legislação trabalhista, na Portaria MTB 3.214/78 – NR 15.

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento do processo nº 202586001364, que determinou o cumprimento do comando judicial;

**CONSIDERANDO** a conveniência, a discricionariedade e a oportunidade da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** INSALUBRIDADE ao(à) servidor(a) MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS SATURNINO, portador(a) do CPF: XXX.044.XXX-00, servidor(a) público(a) efetivo(a) junto a Secretaria Municipal da Educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica Concedido, a título de Insalubridade, o percentual de 40% (QUARENTA POR CENTO) sobre o vencimento do servidor mencionado no caput deste artigo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a março de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, Poço Redondo/SE, em 17 DE ABRIL DE 2026.

**JOSIVALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

